TRIBUNAL DE CONTAS

CATARINA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.TC-0167/2022

Constitui comissão para a reformulação do espaço da transparência no Portal do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA

CATARINA (TCE/SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da <u>Lei Complementar (estadual) n. 202, de 15 de dezembro de 2000</u>, e pelo art. 271, incisos I e XXXV, da Resolução N.TC-6, de 27 de dezembro de 2001;

considerando a necessidade de adequação das informações disponibilizadas, com vistas ao efetivo cumprimento da Lei de Acesso à Informação – Lei Federal n. 12.527 –, de 18 de novembro de 2011, como forma de aperfeiçoar a apresentação e de atualizar os dados;

considerando a necessidade de realização de melhorias, a fim de ampliar a transparência das informações, essencial para a promoção da cidadania e para operação do controle social;

considerando os fatos e fundamentos constantes do processo SEI 22.0.000001599-0;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão, sem ônus para os cofres públicos, com a finalidade de planejar, organizar e implementar as ações necessárias para a reformulação do espaço de transparência no Portal do TCE/SC, estabelecendo cronograma com prazos para cada etapa do processo, o que inclui, dentre outras, a elaboração de plano de ação, a definição do leiaute, o desenvolvimento do espaço e a entrega do produto.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA



- Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para constituir a comissão encarregada dos trabalhos:
- I Lúcia Helena Fernandes de Oliveira Prujá, matrícula 4508807, da Assessoria de Comunicação Social (Acom), que exercerá a coordenação dos trabalhos;
- I Andreza Schmidt Silva, matrícula 4510500, da Controladoria (Cont), que exercerá a coordenação dos trabalhos; (Redação dada pela Portaria n. TC-0239/2022, DOTC-e de 20.06.2022)
- II Andreza de Morais Machado, matrícula 4510410, do Gabinete da Presidência (GAP/APRE);
- III Matheus Gustavo de Medeiros Batista, matrícula 4511239, do GAP/APRE:
- IV Adriana Luz, matrícula 4507886, do Gabinete da Presidência
 (GAP/APLA);
- V Jairo Wensing, matrícula 2618648, do Gabinete da Presidência (GAP/AGET);
 - VI Rafael Queiroz Gonçalves, matrícula 2004368, do GAP/AGET;
- VII Névelis Scheffer Simão, matrícula 4508211, do Gabinete do Vice-Presidente, Conselheiro Herneus João De Nadal;
- VIII Thais Schmitz Serpa, matrícula 4510550, da Diretoria-Geral de Administração (DGAD);
- IX Wallace da Silva Pereira, matrícula 4507258, da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI); e
- X Leonardo Valente Favaretto, matrícula 4511859, da Diretoria de Contas de Governo (DGO).
- XI Lúcia Helena Fernandes de Oliveira Prujá, matrícula 4508807, da
 Assessoria de Comunicação Social (Acom); (Incluído pela Portaria n. TC-0239/2022,
 DOTC-e de 20.06.2022)
- XII Luiz Alexandre Steinbach, matrícula 4509870, da CONT; (Incluído pela Portaria n. TC-0239/2022, DOTC-e de 20.06.2022)

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

XIII – André Diniz dos Santos, matrícula 451.196-4, da Diretoria de Administração e Finanças (DAF/CPEO). (<u>Incluído pela Portaria n. TC-0608/2022, DOTC-e de 02.12.2022</u>)

Art. 3º A Comissão desenvolverá suas atividades até 28/11/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 2 de maio de 2022.

Conselheiro **Adircélio de Moraes Ferreira Júnior**Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOTC-e, de 03.05.2022.